



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
Rua do Acre, 80 – sala 604 – Centro/Rio Janeiro – CEP: 20081-000
Telefone/Fax: 2282-8682 / 2282-8016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. nº TRF2-EOF-2019/0014

O Tribunal Regional Federal da 2ª Região, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº TRF2-PSG-2018/433 de 28.09.2018, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços**, do tipo menor preço por item, realizado por meio da *internet*, no *site* **www.comprasnet.gov.br**. O certame será regido pelas disposições da Lei 10.520/02, dos Decretos 7.892/13 e 5.450/05, da Lei 8.666/93, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, Portaria TRF2-PTP-2017/00110, de 15/03/2017 e pelas condições adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 24 de abril de 2019
Horário (de Brasília): 13:00
Local: www.comprasnet.gov.br

Fazem parte deste Edital:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo do Formulário de Solicitação de Fornecimento;
- Anexo III - Declaração de acordo com o inciso VI artigo 2º da Resolução nº 7 do Conselho Nacional de Justiça, alterada pelas Resoluções nº 9 de 06/12/2005 e 229 de 22/06/2016 do CNJ;
- Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

1 - OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **aquisição de material de consumo expediente, através do Sistema de Registro de Preços**, conforme especificações estipuladas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

1.1 - O objeto desta licitação é composto por 75 (setenta e cinco) itens que poderão ser adjudicados a mais de uma licitante.



2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES

2.1 - Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via *internet*, as empresas que **atenderem** às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, através do *site* www.comprasnet.gov.br.

2.1.1 - A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.

2.2 - Para participação no pregão eletrônico, via internet, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no Decreto 5.450/2005.

2.3 - Não poderão participar:

2.3.1 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.3.2 - Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no País;

2.3.3 - Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata, em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.4 - Empresas que estejam reunidas em consórcio;

2.3.5 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.3.6 - Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar, aplicada pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região;

2.3.7 - **Empresas proibidas de contratar com o poder público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei da Improbidade Administrativa), com a redação dada pela Lei nº 12.120/2009, observada também a inclusão operada pela Lei Complementar nº 157/2016.**

2.3.8 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9.º da Lei n.º 8.666/93.

2.3.9 - Empresas proibidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 72, § 8.º, V da Lei n.º 9.605/08.

2.3.10 - Empresas que estejam proibidas de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e decretos regulamentares.



- 2.4 - A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa da licitante.
- 2.5 - Todas as fotocópias de documentos apresentados deverão estar autenticadas por Tabela de Notas ou deverão ser apresentados os originais para conferência das cópias.
 - 2.5.1 - Serão aceitas somente cópias legíveis.
- 2.6 - A entrega da proposta implica nos seguintes compromissos por parte da licitante:
 - 2.6.1 - Estar ciente das condições da licitação e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.
 - 2.6.2 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3 - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 - Para participar do pregão eletrônico, a licitante deverá estar credenciada no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do *site* **www.comprasnet.gov.br**. (art. 3º do Decreto 5450/05).
 - 3.1.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art. 3º, § 1º, do Decreto 5.450/05).
 - 3.1.2 - O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. (art. 3º, § 2º, e art. 13, Inc. I, do Decreto 5.450/05).
 - 3.1.3 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRF-2ª Região, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. (art. 3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/05).
 - 3.1.4 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica. (art. 3º, § 6º, do Decreto 5450/05).
 - 3.1.5 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



4 - DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 - A partir da data e horário previstos no Edital, será aberta a Sessão Pública do pregão eletrônico via internet, com a divulgação das propostas de preços recebidas e que deverão estar em perfeita consonância com as exigências estabelecidas no presente edital e seus anexos.
- 4.2 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente envio da proposta de preços com o VALOR UNITÁRIO DO ITEM COTADO, conforme modelo de planilha constante do item 02 do Anexo I, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico, via internet**, contendo as **especificações** detalhadas do objeto ofertado.
- 4.3 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA: A Proposta de Preços deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada, e deverá necessariamente conter e preencher os seguintes requisitos:

- 5.1 - O número do pregão, a data e hora da realização da sessão pública;
- 5.2 - Indicação do CNPJ e razão social do proponente;
- 5.3 - O nome, número do banco, da agência e da conta corrente da empresa licitante e a indicação da pessoa legalmente habilitada a **assinar a Ata de Registro de Preços**, assim como o telefone e e-mail para contato;
- 5.4 - **Preços unitário e total do item cotado**, em algarismo e por extenso, em moeda nacional, conforme Modelo de Planilha de Especificações e Formação de Preços constante do item 02 do Anexo I - Termo de Referência deste edital;
- 5.4.1 - A incidência tributária e demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento deverão estar incluídas no preço proposto;
- 5.5 - **Descrição integral das características técnicas do(s) produtos(s) cotados(s)**, obedecidas as especificações e exigências constantes do Termo de Referência - Anexo I, bem como a MARCA (e modelo, se houver);
- 5.6 - **Prazo de validade da proposta**, não inferior a 60 (*sessenta*) dias, a contar da data da abertura da sessão pública deste pregão eletrônico;



- 5.7 - **Prazo de entrega**, que deverá ser de, no máximo, 15 (*quinze*) dias *corridos*, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho;
- 5.8 - **Prazo de validade da Ata de Registro de Preços**: 12 (*doze*) meses, *no mínimo*, contados da data de sua assinatura;
- 5.9 - Deverão ser imediatamente trocados os produtos fornecidos, se na fase de recebimento/conferência for constatado que os mesmos foram entregues depois de decorrido mais de 20% da validade indicada pelo fabricante;
- 5.10 - Caso o produto venha a apresentar defeito(s) decorrente(s) de falha(s) no processo de fabricação, ou devido à má qualidade, deverá ser substituído pela empresa fornecedora, após o recebimento definitivo (atesto do documento fiscal);
- 5.10.1 - Não serão aceitos materiais/produtos cujas embalagens tenham evidências de terem sofrido dano.
- 5.11 - Na hipótese de omissão dos prazos mencionados nos subitens 5.6 a 5.10, considerar-se-ão os prazos previstos neste edital.
- 5.12 - Depois de solicitado pelo pregoeiro no sistema eletrônico, a **proposta de preços** da empresa vencedora, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, deverá ser atualizada e *assinada*, em conformidade com os lances eventualmente ofertados ou valor negociado, e enviada, no prazo de 2 (*duas*) horas, sob pena de desclassificação, através do próprio Sistema Comprasnet, ou do e-mail cpl@trf2.jus.br, ou, a critério do Pregoeiro, através do fac-símile (0xx21) 2282-8016.
- 5.12.1 - O prazo estipulado acima é referencial. O pregoeiro poderá reduzi-lo ou estendê-lo, bem como decidir sobre a tolerância de possíveis atrasos no envio da proposta e documentos de habilitação.
- 5.13 - Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.
- 5.14 - Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceite pelo Pregoeiro.
- 5.15 - No caso de haver divergência entre a descrição do código *dos produtos* no COMPRASNET e o disposto no **Anexo I – Termo de Referência**, a licitante deverá obedecer a este último.
- 5.16 - Serão desclassificadas as propostas que:
- 5.16.1 - contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;
- 5.16.2 - não atenderem às exigências deste Pregão;



6 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 6.1 - O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 6.2 - O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do TRF2ª Região ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 6.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 6.4 - Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 6.5 - O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo TRF2ª Região.
- 6.6 - Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 6.7 - Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes, excessivos ou inexequíveis;
- 6.8 - O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, contados da intimação.
- 6.9 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo mediante a ocorrência das hipóteses previstas pelo artigo 17 do Decreto nº 7.892/2013.

7 - DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)

- 7.1 - A partir do horário previsto no instrumento convocatório, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas em perfeita consonância com as especificações técnicas exigidas no edital.
- 7.2 - A licitante deverá enviar proposta através do sistema eletrônico para o **valor unitário do item** que estiver cotando, conforme modelo de planilha constante do item 02 do Anexo I, sob pena de desclassificação.
- 7.3 - Os participantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 7.4 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras estabelecidas no edital.



- 7.5 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 7.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.7 - A etapa de lances será encerrada por decisão do pregoeiro e mediante aviso de seu fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.7.1 - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública e do procedimento previsto no subitem 8.4 deste edital, quando for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
- 7.7.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 7.8 - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.8.1 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após a comunicação aos participantes, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.
- 7.9 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450/05.
- 7.10 - Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificado.
- 7.10.1 - A apresentação de novas propostas na forma do subitem 7.10 não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

8 - DO PROCEDIMENTO

- 8.1 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no Edital, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório.
- 8.2 - No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor valor unitário do item**, conforme modelo de planilha constante do item 02 do Anexo I, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.



- 8.3 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 8.4 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (*cinco por cento*) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.4.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (*cinco*) minutos, após a convocação realizada através do Sistema, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 8.4.2 - não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 8.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.5 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.6 - Encerrada a etapa de lances e, quando for o caso, o procedimento previsto no subitem 8.4 deste edital, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação da licitante conforme disposições do item 9 deste edital.
- 8.7 - Será declarada vencedora a proposta que ofertar o **menor valor unitário do item**, conforme modelo de planilha constante do item 02 do Anexo I, observadas as exigências constantes do Instrumento Convocatório.
- 8.8 - Na hipótese de a proposta de menor valor não ser aceitável, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, verificando a sua aceitabilidade, procederá à habilitação na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 8.9 - Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.
- 8.10 - O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.



8.11 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame pelo pregoeiro.

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência da sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo CNJ.

9.1.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8429/92.

9.1.2 - Constatada existência de sanção, o Pregoeiro reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

9.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

9.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.

9.3 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.1. - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.3.2 - Prova de Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional demonstrando a regularidade quanto aos Créditos Tributários Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias (Portaria MF nº 358/2014 e Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014, alterada pelas Portarias Conjuntas PGFN/RFB nºs 1821/2014, 1400/2015 e 3193/17);



- 9.3.3 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), dentro da validade;
 - 9.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, dentro da validade;
 - 9.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, dentro da validade;
 - 9.3.6 - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, dentro da validade, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
 - 9.3.7 - A consulta *on line* deverá comprovar que a licitante encontrava-se regular na data da abertura da sessão do Pregão.
 - 9.3.8 - Na hipótese de algum dos documentos abrangidos pelo Sistema encontrar-se com a validade expirada, fica assegurado à licitante cadastrada e parcialmente habilitada no SICAF o direito de apresentar, via e-mail, a documentação atualizada, quando solicitada pelo pregoeiro.
 - 9.3.9 - O registro regular e atualizado no SICAF supre no que couber, as exigências previstas nos subitens 9.3.1 a 9.3.6.
- 9.4 - Para fins de habilitação, deverão ser apresentadas, ainda, as DECLARAÇÕES listadas a seguir, as quais serão virtuais e deverão ser inseridas em campo próprio do sistema Comprasnet, na ocasião em que a licitante cadastrar sua proposta:
- 9.4.1 - DECLARAÇÃO de que conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação.
 - 9.4.2 - Declaração da licitante de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte e que atende, sob as penas da lei, aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios estabelecidos nos artigos 42 e 43 da referida Lei;
 - 9.4.3 - DECLARAÇÃO referente ao trabalho do menor de dezoito anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;
 - 9.4.4 - DECLARAÇÃO de Inexistência de Fato Superveniente.
 - 9.4.5 - DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, de acordo com a Instrução Normativa nº 2 – SLTI, de 16 de setembro de 2009.
- 9.5 - Para fins de habilitação, a verificação em *sites* oficiais de órgãos e entidades emissores de certidão, constitui meio legal de prova.
- 9.6 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.



9.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 5 (*cinco*) dias úteis, contado da divulgação do resultado da fase de habilitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.1 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.7, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou propor a revogação deste Pregão.

9.8 - Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos para o endereço eletrônico cpl@trf2.jus.br ou via fac-símile, para o telefone (21) 2282 - 8016 no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.8.1 - Os documentos remetidos via fac-símile ou por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro, endereçados da seguinte forma: Tribunal Regional Federal da 2ª Região - Coordenadoria de Licitação - COLICI - Rua Acre, nº 80, sala 604 - CEP 20081-000 - Centro/Rio de Janeiro – Pregão nº 05/2019.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste Registro de Preços **correrão** à conta dos recursos específicos consignados no orçamento deste TRF-2ªRG, na época da realização da despesa.

11 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

11.1 - Esclarecimento de dúvidas acerca das condições deste Edital, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, serão divulgadas na "*homepage*" do Tribunal: www.trf2.jus.br, opção "transparência / gestão das contratações e aquisições / licitações, compras, contratos e atas de registro de preços / licitações em andamento", e no *site*: www.comprasnet.gov.br, na opção "visualizar / Impugnações/Esclarecimentos/Avisos", ficando as licitantes obrigadas a acessá-los para a obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

11.2 - Maiores esclarecimentos de ordem legal ou técnica, ou sobre os termos deste pregão, ou ainda informações complementares sobre o presente Edital poderão ser solicitados ao pregoeiro, por fax ou através do e-mail cpl@trf2.jus.br, até 3 (*três*) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do pregão eletrônico, no horário de 12:00h às 17:00h. Os FAX/telefones de contato são (21) 2282-8682 e 2282-8016.



- 11.3 - Até 02 (*dois*) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico.
- 11.4 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração das especificações técnicas, quando necessário, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- 11.5 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - DOS RECURSOS

- 12.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio no sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (*três*) dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.2 - Admitir-se-á, nos termos da legislação vigente, a interposição de recursos, mediante manifestação imediata e motivada da licitante, em campo específico disponibilizado pelo sistema eletrônico, durante a sessão pública, até o prazo final estabelecido pelo pregoeiro.
- 12.3 - A apresentação de recurso e de eventuais contrarrazões pelas demais licitantes serão realizadas no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, no prazo máximo de 3 (*três*) dias úteis, contados a partir do encerramento da sessão pública.
- 12.4 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência do direito de recurso, podendo o pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora.
- 12.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
 - 12.5.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 13.1 - Após a homologação do resultado do julgamento, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para assinar a **Ata de Registro de Preços** constante do Anexo IV deste edital, podendo, posteriormente, ser convocada para retirar nota de empenho, preferencialmente junto à Divisão de Contratos, na Rua Visconde de Inhaúma, 68/ 2º andar, Centro - Rio de Janeiro, no horário de 12:00 às 17:00 horas.



- 13.2 - A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida, no prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis, contados da convocação, prorrogável apenas 01 (*uma*) única vez a critério do TRF, **sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e modificações da Lei 8.883/94 e art. 28 do Decreto 5.450/05.
- 13.3 - No ato da assinatura da **Ata de Registro de Preços / retirada da nota de empenho** será comprovada, mediante consulta *on line*, a regularidade dos documentos abrangidos pelo SICAF e pela **CNDT**, regularidade que deverá ser mantida pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços, cuja **validade é de 12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura.
- 13.4 - **A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata e o contrato dentro de prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.**
- 13.5 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o instrumento contratual, ou retirar a nota de empenho, a empresa adjudicatária obriga-se a entregar produtos a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Pregão Eletrônico.
- 13.6 - **É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços nos prazos e condições estabelecidos, ou recusar-se a retirar a nota de empenho, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.**
- 13.7 - **Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, será incluído na respectiva Ata, na forma de anexo, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos da licitante mais bem classificada; segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.**
- 13.8 - **É vedada a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme Resolução nº 7, alterada pela Resolução nº 229 de 22.06.2016 do Conselho Nacional de Justiça.**
- 13.8.1 - **A comprovação de que trata o subitem anterior será feita mediante o preenchimento, pela Contratada, da Declaração constante do Anexo III do presente Edital, a qual será entregue no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.**



14 - DO REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 - O Tribunal Regional Federal da 2ª Região é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 14.2 - O fornecedor registrado terá seu registro cancelado quando:
- 14.2.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 14.2.2 - Não assinar o termo de contrato ou retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 14.2.3 - Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - 14.2.4 - Houver razões de interesse público, **devidamente comprovadas e justificadas**;
 - 14.2.5 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
 - 14.2.6 - **Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;**
 - 14.2.7 - O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas e após assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

15 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 15.1 - Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, modificada pela Lei n.º 8.883/94, o objeto do presente Contrato será recebido da seguinte forma:
- 15.1.1 - **Provisoriamente** - imediatamente depois de efetuada a entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações do Pregão.
 - 15.1.1.1 - O recebimento supra referido dar-se-á através de recibo apostado no documento fiscal, quando da sua entrega.
 - 15.1.2 - **Definitivamente** - depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação, que não poderão exceder 05 (*cinco*) dias, salvo caso devidamente justificado, comprovada a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação.
 - 15.1.2.1 - O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto do documento fiscal.



- 15.2 - Se, após o recebimento provisório, for constatado que os produtos foram entregues de forma incompleta ou em desacordo com as especificações ou com a proposta, após a notificação da Contratada, será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação.
- 15.3 - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, o objeto deste Edital que for rejeitado, parcial ou totalmente, por apresentar vícios, defeitos ou incorreções.
- 15.4 - O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao TRF2 as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.
- 15.5 - Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o TRF-2ªRG designará servidor para exercer o acompanhamento e fiscalização do contrato.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, à vista do documento fiscal por ela apresentado, devidamente atestado pelo gestor do Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da apresentação do documento fiscal para valor inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), ou em até 10 (dez) dias úteis, para valor superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), a contar do atesto do documento fiscal aposto pelo gestor do Contrato;
- 16.1.1 - No ato do pagamento será efetuada retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes;
- 16.1.2 - Para fins do disposto no item 16.1, considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da ordem bancária.
- 16.2 - O documento fiscal deverá acompanhar os produtos quando estes forem entregues na Seção de Almojarifado/Divisão de Patrimônio e Almojarifado, localizada na Rua Beneditinos, nº 24, Centro – Rio de Janeiro, das 10 Às 17 horas, de 2ª a 6ª feira;
- 16.2.1 - A entrega deverá ser agendada com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas através do telefone (21) 2282-8264.
- 16.3 - A Contratada que se enquadrar nas hipóteses de isenção ou não retenção de tributos e contribuições deverá comprovar tal situação no ato de entrega do documento fiscal;
- 16.4 - A Contratada optante pelo SIMPLES, para fins do disposto no subitem anterior, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação, em duas vias, da Declaração a que se



refere o artigo 6º da Instrução Normativa nº 1.234 de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, com as alterações implementadas pelas Instruções Normativas nº 1540 de 05/01/2015 e nº 1552 de 02/03/2015;

16.5 - A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente licitação, sob pena de rescisão contratual, execução da garantia, além da aplicação das penalidades contratualmente previstas (**Acórdão 964/2012-Plenário-TCU**);

16.5.1 - A manutenção das condições de habilitação e qualificação acima referidas será verificada quando da realização de cada pagamento;

16.6 - O documento fiscal que for apresentado com erro será devolvido ao contratado para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado no item 16.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

16.7 - No caso da prestação dos serviços descritos nos itens previstos no inciso XX, do art. 14, da Lei Municipal nº 691/84, alterada pela Lei nº 3.691/03, a contratada não localizada no município do Rio de Janeiro estará sujeita, no ato de pagamento, à retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

16.7.1 - Para fins de identificação da situação prevista no item 16.7, a contratada deverá informar, em campo próprio do documento fiscal de cobrança, o código e a descrição do serviço prestado.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Responder por perdas e danos que vier a causar ao TRF-2ªRG ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

17.2 - O TRF-2ªRG não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

17.3 - Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TRF2;

17.4 - Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1 - Após a assinatura do contrato o TRF 2ª Região compromete-se a:

18.1.1 - Proporcionar todos os meios indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

18.1.2 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.

18.1.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento de materiais objeto deste Contrato;



- 18.1.4 - Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato;
- 18.1.5 - Facilitar o acesso da Contratada para a consecução do objeto do Contrato;
- 18.1.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;
- 18.1.7 - Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 18.1.8 - Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

19 -DAS SANÇÕES

- 19.1 - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF e do cadastro de fornecedores do CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:
 - 19.1.1. apresentar documentação falsa;
 - 19.1.2. fraudar a execução do contrato;
 - 19.1.3. comportar-se de modo inidôneo;
 - 19.1.4. cometer fraude fiscal;
 - 19.1.5. fizer declaração falsa;
 - 19.1.6. não assinar o contrato no prazo estabelecido;
 - 19.1.7. não mantiver a proposta.
- 19.2 - Para os fins do item 19.1.3, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
- 19.3 - Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução do contrato, de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens "19.4", "19.5" e "19.6", com as seguintes penalidades:
 - 19.3.1. advertência;
 - 19.3.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;



19.3.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

19.3.4. impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.

19.4 - No caso de inexecução parcial do objeto, a CONTRATADA fica sujeita à aplicação de multa de até 20% do valor do contrato.

19.5 - No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

19.6- Quando do descumprimento de obrigações específicas e gerais da Contratada, especificadas no contrato, caso não sejam acatadas suas justificativas, a Contratada estará sujeita à penalidade de multa entre 0,1% e 0,5% do valor do contrato, por item obrigatório descumprido, limitado ao percentual máximo de 2%, se descumprido mais 1 (um) item obrigatório concomitantemente.

19.7 - O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA:

19.7.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

19.7.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

19.8 - O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais nele previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

19.9 - Os procedimentos de aplicação e recolhimento das multas seguem as disposições da Portaria TRF2-PTP-2017/00110, de 15/03/2017;

19.10 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa à contratada, na forma da lei;

19.11 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.12 - Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no §1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.



20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Fica assegurado ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

20.1.1 - Adiar a data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico, dando conhecimento aos interessados através dos *sites*: www.trf2.jus.br, opção "transparência / gestão das contratações e aquisições / licitações, compras, contratos e atas de registro de preços / licitações em andamento", e www.comprasnet.gov.br, opção "*visualizar/ Impugnações/ Esclarecimentos / Avisos*", e comunicando às empresas, com a antecedência mínima de 24 (*vinte e quatro*) horas da data inicialmente marcada;

20.1.2 - Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados e comunicando às empresas licitantes, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93;

20.1.3 - Alterar, **dando ciência aos interessados**, as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a este Pregão.

20.2 - O contrato decorrente do presente Registro de Preços poderá ser alterado, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

20.3 - Eventuais supressões realizadas nos termos do subitem anterior poderão exceder os limites ali estabelecidos, desde que resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, conforme alterações dispostas no art. 1º da Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1998.

20.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro que decidirá com base na legislação vigente;

20.5 - As decisões dos recursos somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 2019.

Francisco Luis Duarte - Pregoeiro



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2019
PROCESSO TRF2-EOF-2019/0014
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Aquisição de material de consumo expediente, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações a seguir definidas:

2 - PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DO PREÇO

Item	Descrição	Unid.	Quant.	PREÇO MÁXIMO ADMITIDO (R\$)	
				UNIT.	TOTAL
1	AGENDA SEM DIA DA SEMANA E ANO - Agenda, tipo permanente, um dia por página, fitilho marcador de folhas, capa preta em pvc, 192 folhas (384 páginas), gramatura 63g/m2, medindo aproximadamente 145 x 205mm, tipo encadernação costurada e colada, tipo papel miolo apergaminhado, sem indicação do ano civil. - SIASG -262849	UN	100	16,69	1.669,00
2	ALFINETE PARA MAPA - Alfinete para mapa com cabeça de plástico, caixa com 50 unidades. - SIASG - 203368	CX	60	1,98	118,80
3	ALMOFADA PARA CARIMBO GRANDE COM TINTA AZUL - Almofada para carimbo, material caixa plástico reciclado, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho n.º 4, cor azul, tipo entintada, medidas aproximadas, comprimento 146mm, largura 90mm. - SIASG - 203295	UN	60	3,99	239,40
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. - Apagador para quadro branco, material corpo plástico reciclado, medidas aproximadas, comprimento 150mm, largura 60mm, altura 40mm. - SIASG - 203489	UN	30	2,04	61,20
5	APONTADOR PEQUENO DE 01 FURO - Apontador para lápis, material metal e plástico, tipo escolar, tamanho pequeno com 1 (um) furo. - SIASG - 202445	UN	500	0,39	195,00
6	BASE (SUPORTE) PARA FITA DUREX GRANDE – Base (suporte) para fita adesiva em material plástico resistente, emborrachado e antiderrapante, tamanho grande, compatível com fitas de 12mm e 25mm x 50m, cor preta. - SIASG - 202009	UN	30	11,10	333,00



7	BLOCO FLIP-CHART - Bloco FLIP CHART, gramatura 90g/m2, cor branca, com picote, dimensões 660 X 960mm, com 50 folhas. - SIASG - 284663	BL	50	33,63	1.681,50
8	BLOCO PAUTADO COM 50 FOLHAS 210X280MM – Bloco pautado, material papel apergaminhado, gramatura 56g/m2, cor branca, comprimento 280mm, largura 210mm, com 50 folhas. - SIASG - 245648	BL	1.500	2,62	3.930,00
9	BLOCO RECADO AUTOADESIVO TIPO POST-IT GRANDE - TAMANHO 76 X 102MM - Bloco de recado autoadesivo, removível, tipo post-it, cor amarela, medindo 76x102mm, com 100 folhas. - SIASG - 229395	BL	2.500	2,56	6.400,00
10	BLOCO RECADO AUTOADESIVO TIPO POST-IT PEQUENO 38X50MM PC COM 4 BLOCOS - Bloco de recado autoadesivo, removível, tipo post-it, cor amarela, medindo 38x50mm, pacote com 4 blocos de 100 folhas. - SIASG - 229171	PC	600	2,91	1.746,00
11	BOBINA PARA FAX - Bobina para fax, material papel térmico, largura 215mm, comprimento 30m, cor branca. - SIASG - 308811	RL	30	7,13	213,90
12	BORRACHA BICOLOR - Borracha apagadora de escrita, material borracha, comprimento 45mm, largura 17mm, altura 8mm, cor azul e vermelha. - SIASG - 200709	UN	300	0,28	84,00
13	BORRACHA PARA LAPIS COM PROTETOR PLÁSTICO - Borracha apagadora de escrita, material borracha livre de pvc, comprimento 42mm, largura 21mm, altura 11mm, cor branca, características adicionais capa plástica protetora, aplicação para lápis. - SIASG - 200711	UN	800	0,50	400,00
14	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA SIMPLES EM ACRILICO FUMÊ - Caixa correspondência, material acrílico, cor fumê, tipo simples, tamanho escritório, altura 30mm. – SIASG - 237810	UN	50	7,17	358,50
15	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, TRIPLA, EM ACRILICO FUMÊ - Caixa correspondência, material acrílico, cor fumê, tipo tripla, flexível, comprimento 370mm, largura 260mm, devidamente montada. - SIASG - 336564	UN	50	24,49	1.224,50
16	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Caneta esferográfica com tinta azul, escrita média macia sem falhas ou borrões, autonomia de escrita mínima de 2.000 metros, devidamente comprovada, tampa ventilada na cor azul, corpo transparente em material plástico, ponta média de 1,0 mm, com esfera de tungstênio, com certificação pelo INMETRO. - SIASG - 271836	UN	6.000	0,50	3.000,00



17	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Caneta esferográfica com tinta preta, escrita média macia sem falhas ou borrões, autonomia de escrita mínima de 2.000 metros, devidamente comprovada, tampa ventilada na cor preta, corpo transparente em material plástico, ponta média de 1,0 mm, com esfera de tungstênio, com certificação pelo INMETRO. - SIASG - 271837	UN	2.500	0,51	1.275,00
18	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - Caneta esferográfica com tinta vermelha, escrita média macia sem falhas ou borrões, autonomia de escrita mínima de 2.000 metros, devidamente comprovada, tampa ventilada na cor vermelha, corpo transparente em material plástico, ponta média de 1,0 mm, com esfera de tungstênio, com certificação pelo INMETRO. - SIASG - 271838	UN	2.000	0,50	1.000,00
19	CANETA MARCA-TEXTO AMARELA - Caneta marca-texto, tinta à base de água, atóxica, sem pvc, cor amarela, boa resistência à luz, com medidas de traço de 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, com certificação pelo INMETRO. - SIASG - 279313	UN	1.000	0,99	990,00
20	CANETA MARCA-TEXTO AZUL - Caneta marca-texto, tinta à base de água, atóxica, sem pvc, cor azul, boa resistência à luz, com medidas de traço de 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, com certificação pelo INMETRO. - SIASG - 279311	UN	600	1,01	606,00
21	CANETA MARCA-TEXTO LARANJA - Caneta marca-texto, tinta à base de água, atóxica, sem pvc, cor laranja, boa resistência à luz, com medidas de traço de 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, com certificação pelo INMETRO. - SIASG - 279314	UN	600	0,99	594,00
22	CANETA MARCA-TEXTO VERDE - Caneta marca-texto, tinta à base de água, atóxica, sem pvc, cor verde, boa resistência à luz, com medidas de traço de 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, com certificação pelo INMETRO. - SIASG - 279312	UN	600	1,00	600,00
23	CINTA ELÁSTICA PARA PROCESSO 50X4 CM EM LÁTEX E POLIÉSTER - Cinta elástica para processo em látex e poliéster, circular, medindo 50x4cm, cor branca. - SIASG - 284387	UN	3.000	0,88	2.640,00
24	CLIPS 2/0 - Clipe, tratamento superficial niquelado, para papéis, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades. - SIASG - 272501	CX	400	1,18	472,00
25	CLIPS 3/0 - Clipe, tratamento superficial niquelado, para papéis, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo, caixa com 50 unidades. - SIASG - 274803	CX	600	1,24	744,00
26	CLIPS 6/0 - Clipe, tratamento superficial niquelado, para papéis, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo, caixa com 50 unidades. - SIASG - 274804	CX	300	1,32	396,00



27	CLIPS 8/0 - Clipe, tratamento superficial niquelado, para papéis, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo, caixa com 25 unidades. - SIASG - 272378	CX	300	1,36	408,00
28	CLIPS TRANCADO Nº 01 - Clipe, material metal, tratamento superficial niquelado, formato trançado, tamanho 1/0, caixa com 12 unidades. - SIASG - 272504	CX	200	2,43	486,00
29	COLA EM BASTÃO - Cola, tipo bastão, composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, cor branca, aplicação papel, características adicionais atóxica, com 8 gramas com certificação pelo INMETRO. - SIASG - 289499	UN	2.000	0,75	1.500,00
30	COLA INSTANTÂNEA TIPO SUPER BONDER - Cola, composição cianiacrilato, cor incolor, aplicação vidro, borracha, plástico, pvc, metal, acrílico, náilon, características adicionais gel, tipo instantânea, embalagem 5 gramas. - SIASG - 281629	FR	200	4,02	804,00
31	COLA PLÁSTICA - Cola plástica branca, atóxica, lavável, bico fino econômico, 1ª qualidade, embalagem com 90 gramas, com certificação pelo INMETRO. - SIASG - 303971	UN	200	1,05	210,00
32	COLCHETE Nº 15 - Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, n.º 15, comprimento 100mm, caixa com 72 unidades. - SIASG - 278614	CX	300	7,22	2.166,00
33	CORRETIVO LÍQUIDO - Corretivo líquido à base de água, 18ml, não tóxico, com pincel aplicador acoplado à tampa, com certificação pelo INMETRO. - SIASG - 201129	UN	300	0,90	270,00
34	DIVISÓRIA PARA PASTAS COM 8 PROJEÇÕES TAMANHO OFÍCIO. - Divisória classificadora, material papel cartolina, gramatura 180g/m2, comprimento 330mm, largura 216mm, cor amarela, características adicionais 8 projeções, 4 furos, tipo visor transparente. - SIASG - 328257	JG	200	9,10	1.820,00
35	ELÁSTICO Nº 18, 25 GRAMAS - Elástico, material látex, tamanho nº 18, caixa com 25 gramas. - SIASG - 223458	CX	600	0,69	414,00
36	ELÁSTICO PARA CARRINHOS DE TRANSPORTAR PROCESSO - Elástico extensor com gancho plástico nas extremidades para carrinho de transportar processos com 1,5m de comprimento (Extensor para bagageiro). - SIASG - 317205	UN	100	6,10	610,00



37	ENVELOPE BRANCO SEM IMPRESSÃO 18,5 X 24,5CM (EMARF) - Envelope branco sem impressão em papel apergaminhado, gramatura 90g, tipo saco, comprimento 245mm, largura 185mm. - SIASG - 150881	UN	3.000	0,18	540,00
38	ENVELOPE BRANCO SEM IMPRESSAO 24 X 34CM - Envelope branco sem impressão em papel apergaminhado, gramatura 90g, tipo saco, comprimento 340mm, largura 240mm. - SIASG - 150881	UN	9.000	0,22	1.980,00
39	ESTILETE CORPO PLASTICO PARA LÂMINA DE 18MM - Estilete, corpo plástico, para lâmina de 18 mm. - SIASG - 238683	UN	200	1,54	308,00
40	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA - Extrator de grampos, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado. - SIASG - 278812	UN	300	1,16	348,00
41	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE 12MM X 30M - Fita adesiva dupla face transparente, largura 12mm, comprimento 30m. - SIASG - 355566	RL	300	2,11	633,00
42	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M - Fita adesiva transparente, largura 12mm, comprimento 50m. - SIASG - 303749	RL	300	0,84	252,00
43	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25MM X 50M - Fita adesiva transparente, largura 25mm, comprimento 50m. - SIASG - 279001	RL	1.500	1,38	2.070,00
44	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M - Fita adesiva transparente, largura 48mm, comprimento 50m. - SIASG - 278982	RL	2.000	2,40	4.800,00
45	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA PARA PAPEIS (GRAMPOS 23/06 E 23/13) - Grampeador industrial, com estrutura metálica, compatível com grampos 23/6 e 23/13, capacidade para até 100 folhas, referente papel 75g/m2. - SIASG - 203576	UN	60	39,44	2.366,40
46	GRAMPEADOR MEDIO DE MESA PARA PAPEIS (GRAMPO 26/6) - Grampeador de mesa para papéis, estrutura metálica, durável, para alfinetar e grampear, compartimento para 200 grampos 26/6 e capacidade de grampear 08 folhas (grampo aberto) e 20 folhas (grampo fechado), referente papel 75g/m2, com base medindo 20cm de comprimento e 4,5cm de largura, cor preta. - SIASG - 232421	UN	200	10,31	2.062,00



47	GRAMPO ENCADERNADOR PLÁSTICO ATE 500 FOLHAS - Grampo encadernador, para pasta, em plástico flexível, 100mm de altura, com capacidade para 500 páginas. - SIASG - 230749	UN	6.000	0,17	1.020,00
48	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 CX COM 1.000 GRAMPOS. - Grampo para grampeador 23/13, fabricado com arame de aço, com tratamento antiferrugem, niquelado ou galvanizado, caixa com 1.000 grampos. - SIASG - 32468	CX	100	4,69	469,00
49	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX COM 5.000 GRAMPOS. - Grampo para grampeador 26/6, fabricado com arame de aço, com tratamento antiferrugem, niquelado ou galvanizado, caixa com 5.000 grampos. - SIASG - 32468	CX	200	3,49	698,00
50	LÁPIS PRETO Nº 2 - lápis preto, material corpo madeira de manejo sustentável, dureza carga b, formato corpo sextavado, material carga grafite preto nº2. - SIASG - 428204	UN	2.000	0,20	400,00
51	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL - Marcador para quadro branco, tinta à base de álcool, atóxico, traço linear sem falhas, ponta macia, na cor azul, com certificação pelo INMETRO. - SIASG - 233845	UN	100	5,73	573,00
52	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETA - Marcador para quadro branco, tinta à base de álcool, atóxico, traço linear sem falhas, ponta macia, na cor preta, com certificação pelo INMETRO. - SIASG - 233847	UN	100	5,47	547,00
53	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA - Marcador para quadro branco, tinta à base de álcool, atóxico, traço linear sem falhas, ponta macia, na cor vermelha com certificação pelo INMETRO. - SIASG - 233848	UN	100	5,77	577,00
54	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD NA COR AZUL - Pincel marcador permanente para cd/dvd na cor azul. - SIASG - 432309	UN	200	3,49	698,00
55	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD NA COR PRETA - Pincel marcador permanente para cd/dvd na cor preta. - SIASG - 229816	UN	200	3,52	704,00
56	PASTA ABA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO TAM. OFÍCIO - Pasta aba transparente, produzida com material 100% reciclado, resistente e atóxico, tamanho ofício, em polipropileno com elástico e terminal nas pontas, devidamente montada. - SIASG - 390014	UN	600	1,39	834,00



57	PASTA COM 20 SACOS PLÁSTICOS - Pasta tipo catálogo com 20 sacos plásticos, com fechamento por 04 grampos parafusados, com visor transparente externo para identificação com etiqueta, capa dura, tamanho A4, cor preta, devidamente montada. - SIASG - 288699	UN	200	9,60	1.920,00
58	PASTA DE POLIONDA TAMANHO 250X340X55 MM - Pasta de polionda, tamanho aproximado 250 x 340 x 55mm, devidamente montada, na cor azul ou verde. - SIASG - 138282	UN	300	3,10	930,00
59	PASTA PAPELÃO COM ABA E ELÁSTICO 24 X 34CM - Pasta arquivo, material cartolina plastificada, largura 240mm, altura 345mm, características adicionais com aba e elástico, gramatura 480g/m2, devidamente montada, cor azul ou verde. - SIASG - 316262	UN	1.500	1,22	1.830,00
60	PASTA PAPELÃO COM TRILHO 24 X 34CM - Pasta arquivo, material cartolina plastificada, largura 240mm, altura 345mm, características adicionais com trilho, gramatura 480g/m2, devidamente montada, cor azul ou verde. - SIASG - 247409	UN	300	1,07	321,00
61	PASTA PAPELÃO SEM TRILHO 24 X 34CM - Pasta arquivo, material cartolina plastificada, largura 240mm, altura 345mm, características adicionais sem trilho, gramatura 480g/m2, cor azul ou verde. - SIASG - 242427	UN	600	1,10	660,00
62	PASTA PENDULAR SUSPensa LATERAL (NUMAG / SEÇÃO DE CADASTRO) - Pasta pendular suspensa lateral, com 02 (dois) cabides para papéis soltos, papel cartão tipo kraft, gramatura 300g/m2, largura 375mm x altura 300mm, com visor lenticular em cristal transparente com 9cm de altura, fixo na lateral frontal do cartão, devidamente montada. - SIASG - 340217	UN	600	4,11	2.466,00
63	PERFURADOR GRANDE PARA PAPEIS COM 02 FUIROS - Perfurador grande em ferro fundido, base plástica protetora, perfura com distância de 80mm com capacidade para 60 folhas ou 5mm, referente papel 75 g/m2, medindo 160 x 110 x 170mm. - SIASG - 231771	UN	50	40,12	2.006,00
64	PERFURADOR MÉDIO PARA PAPEIS - Perfurador médio, material metal, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade de perfuração 12 fohas, referente papel 75g/m2, funcionamento manual, resistente, base plástica protetora, perfura com distância de 80mm, medindo, aproximadamente, 105 x 120 x 70mm. - SIASG - 249680	UN	100	5,32	532,00
65	PINCEL MARCADOR ATÔMICO COR AZUL - Pincel marcador atômico, com tinta permanente à base de álcool, para diversas superfícies, com ponta retangular que permite traços finos e grossos, cor azul. - SIASG - 435048	UN	200	2,59	518,00
66	PINCEL MARCADOR ATÔMICO COR PRETA - Pincel marcador atômico, com tinta permanente à base de álcool, para diversas superfícies, com ponta retangular que permite traços finos e grossos, cor preta. - SIASG - 435050	UN	200	2,48	496,00



67	PINCEL MARCADOR ATÔMICO COR VERMELHA – Pincel marcador atômico, com tinta permanente à base de álcool, para diversas superfícies, com ponta retangular que permite traços finos e grossos, cor vermelha. - SIASG - 435051	UN	100	2,58	258,00
68	PRANCHETA EM MADEIRA TAMANHO OFÍCIO - Prancheta de madeira, tipo duratex, tamanho ofício, com prendedor plástico de folhas incorporado no lado superior. - SIASG - 278852	UN	100	2,79	279,00
69	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 1,00 X 0,80M – Quadro de aviso em cortiça, comprimento 100cm, largura 80cm, espessura 6mm, com moldura encerada na cor natural de madeira. - SIASG - 150153	UN	20	56,13	1.122,60
70	REGISTRADOR A/Z LOMBADA ESTREITA – Registrador A/Z lombada estreita plastificado, tamanho ofício, com visor plástico e etiqueta para identificação, ponteira e grampo com alavanca, metálicos, cor preta ou mista em preto e branco. - SIASG - 288695	UN	200	8,55	1.710,00
71	REGISTRADOR A/Z LOMBADA LARGA - Registrador A/Z lombada larga plastificado, tamanho ofício, com visor plástico e etiqueta para identificação, ponteira e grampo com alavanca, metálicos, cor preta ou mista em preto e branco. - SIASG - 335292	UN	200	8,64	1.728,00
72	RÉGUA ACRÍLICO TRANSPARENTE (30 X 3,5CM). – Régua acrílico transparente, comprimento 300 mm, largura 35mm. - SIASG - 203205	UN	300	0,64	192,00
73	RELÓGIO DE PAREDE - Relógio de parede, quartz, moldura em formato quadrado, confeccionada com plástico resistente preto ou branco, medindo, aproximadamente, 24 x 24cm; fundo branco; números e ponteiros de horas e minutos na cor preta, ponteiro de segundos em cor diferente dos demais ponteiros; funcionamento com uma pilha pequena. - SIASG - 299740	UN	30	30,93	927,90
74	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 4 FUROS LATERAIS - Saco plástico transparente com 4 furos laterais e abertura no lado superior, comprimento 330mm, largura 240mm. - SIASG - 228876	UN	2.000	0,19	380,00
75	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 8"(20CM) - Tesoura em aço inoxidável com cabo plástico, para uso em geral, tamanho 20cm, com embalagem plástica tipo estojo. - SIASG - 223233	UN	200	3,92	784,00
Total Estimado:					80.599,70

3 - Outras condições de participação e fornecimento:



- a) As empresas deverão indicar em suas propostas as características dos materiais e as marcas cotadas;
- b) As empresas deverão proceder à entrega do material, no Almoxarifado deste Tribunal, com as mesmas características e a marca cotada em sua proposta;
- c) Os materiais contratados deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, adequadas à conservação dos mesmos, contendo a indicação do conteúdo, da quantidade e da validade;
- d) Os itens 37 e 38 (Envelopes) deverão estar separados em "amarrados" de 50 unidades;
- e) Para os itens em que é exigida a certificação do Inmetro, a licitante deverá enviar ao Pregoeiro, junto com a proposta comercial, a página impressa, disponibilizada no site do Instituto, com o n.º do certificado para comprovação;
- f) Independentemente da certificação compulsória dos materiais, a certificação do Inmetro está sendo exigida visando garantir a qualidade dos produtos;
- g) A comprovação da originalidade dos produtos ou de suas embalagens será verificada, sempre que possível, através do endereço eletrônico (site) do fabricante na internet.

4 - Encargos das partes:

4.1 - As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.1.1 - O Contratado deve:

- a) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do TRF2, os materiais em que se verificar vícios, defeitos, ou incorreções;
- b) responder pelos danos causados diretamente ao TRF2 ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;
- c) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TRF2;



d) responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais, providenciando a mão de obra necessária.

4.1.2 - O Contratante deve:

a) prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, pertinentes ao objeto, para a fiel execução do avençado;

b) receber o objeto em dias úteis no horário de 10 às 17h na Seção de Almoxarifado (SALMOX) localizada na Rua Beneditinos nº 24, Centro, Rio de Janeiro – RJ, mediante agendamento prévio com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas através do telefone (21) 2282-8264;

c) solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

ANEXO II

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05-2019

Proc. TRF2-EOF-2019/0014

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: _____/2019.

FORNECEDOR: _____

1 - OBJETO - A presente Solicitação de Fornecimento tem por objeto a aquisição de _____, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e na proposta da empresa contratada, do Pregão Eletrônico SRP nº 05-18.

Item	Especificação Objeto	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
			Total Geral	

2 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de _____ (_____) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho;

2.2. O material deverá ser entregue na Seção de Almojarifado/Divisão de Patrimônio e Almojarifado, localizada na Rua Beneditinos, nº 24, Centro, Rio de Janeiro, das 10:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, mediante agendamento prévio com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas através do telefone (21) 2282-8264.

3 - PREÇO

3.1. O Tribunal Regional Federal da 2ª Região pagará à CONTRATADA o valor total de R\$._____ (.....), conforme cláusula quarta da Ata de Registro de Preços.

3.2. Estão incluídos no preço proposto a incidência tributária e demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas, emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento.

Rio de Janeiro, /..... /.....

(Nome e cargo do Servidor - Setor Requisitante)

ANEXO III
DECLARAÇÃO

(Resolução nº 07/2005/CNJ alterada pela Resolução nº 009/2005 e 229/2016)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05-19

Proc. nº TRF2-EOF-2018/0014

_____ **DECLARA**, em face do disposto no inc. VI do art. 2º da Resolução nº 07 de 18.10.2005, alterada pela Resolução nº 229/2016, do Conselho Nacional de Justiça, que:

() não há em seu **quadro societário** cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

() Há em seu quadro societário parentesco com:

Nome:	Parentesco:	Órgão: CC*	MPJ*
_____	_____	_____	_____

*CC= ocupante de cargo em comissão

*MPJ= Membro do Poder Público

Observação:

Declaro, por fim, que deverei comunicar de imediato a ocorrência de fatos que possam alterar a situação objeto desta declaração.

Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa a declaração, ficarei sujeito às penas da Lei (art. 299 do CP).

Rio de Janeiro,

(Assinatura)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ANEXO IV
MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º/2019
Processo Administrativo n.º TRF2-EOF-2019/00014
Pregão Eletrônico/ SRP N.º 05/2019
Validade: 12 (doze) meses

O **Tribunal Regional Federal da 2.ª Região**, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.243.347/0001-51, com sede na Rua Acre, n.º 80, Centro, Rio de Janeiro, representado neste ato por sua **Diretora da Secretaria Geral, Dra. Maria Lúcia Pedroso de Lima Raposo**, doravante denominado simplesmente **TRF – 2ª RG**, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2019**, homologado em ____/____/____, conforme despacho n.º ____ no Processo Administrativo n.º TRF2-EOF-2019/00014, **RESOLVE** registrar o preço da empresa _____, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada para o(s) item(ns), atendendo as condições previstas no edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 5.450/05 e 7.892/13, Portaria n.º PTP-TRF2-2017/00110 e em conformidade com as disposições a seguir:



1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de consumo expediente, especificado no Termo de Referência do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 05/2019, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentada pela licitante classificada para o(s) item(ns), independentemente de transcrição, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º TRF2-EOF-2019/00014.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura.

2.2 - Este instrumento não obriga o TRF – 2ª RG a firmar contratações na quantidade estimada, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A administração desta Ata caberá à Divisão de Patrimônio e Almojarifado (Dimat) da Secretaria de Atividades Administrativas.

4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO:

4.1 – O(s) preço(s) registrado(s), a especificação(ões) do(s) material(is), o(s) quantitativo(s), marca(s), empresa fornecedora e representante legal encontram-se enunciados na presente Ata.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	PREÇO (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
1	AGENDA SEM DIA DA SEMANA E ANO - Agenda, tipo permanente, um dia por página, fitilho marcador de folhas, capa preta em pvc, 192 folhas (384 páginas), gramatura 63g/m2, medindo aproximadamente 145 x 205mm, tipo encadernação costurada e colada, tipo papel miolo apergaminhado, sem indicação do ano civil.	UN	100			



2	ALFINETE PARA MAPA - Alfinete para mapa com cabeça de plástico, caixa com 50 unidades.	CX	60			
3	ALMOFADA PARA CARIMBO GRANDE COM TINTA AZUL - Almofoada para carimbo, material caixa plástico reciclado, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, tamanho n.º 4, cor azul, tipo entintada, medidas aproximadas, comprimento 146mm, largura 90mm.	UN	60			
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO. - Apagador para quadro branco, material corpo plástico reciclado, medidas aproximadas, comprimento 150mm, largura 60mm, altura 40mm.	UN	30			
5	APONTADOR PEQUENO DE 01 FURO - Apontador para lápis, material metal e plástico, tipo escolar, tamanho pequeno com 1 (um) furo.	UN	500			
6	BASE (SUPORTE) PARA FITA DUREX GRANDE – Base (suporte) para fita adesiva em material plástico resistente, emborrachado e antiderrapante, tamanho grande, compatível com fitas de 12mm e 25mm x 50m, cor preta.	UN	30			
7	BLOCO FLIP-CHART - Bloco FLIP CHART, gramatura 90g/m2, cor branca, com picote, dimensões 660 X 960mm, com 50 folhas.	BL	50			
8	BLOCO PAUTADO COM 50 FOLHAS 210X280MM – Bloco pautado, material papel apergaminhado, gramatura 56g/m2, cor branca, comprimento 280mm, largura 210mm, com 50 folhas.	BL	1.500			
9	BLOCO RECADO AUTOADESIVO TIPO POST-IT GRANDE - TAMANHO 76 X 102MM - Bloco de recado autoadesivo, removível, tipo post-it, cor amarela, medindo 76x102mm, com 100 folhas.	BL	2.500			



10	BLOCO RECADADO AUTOADESIVO TIPO POST-IT PEQUENO 38X50MM PC COM 4 BLOCOS - Bloco de recado autoadesivo, removível, tipo post-it, cor amarela, medindo 38x50mm, pacote com 4 blocos de 100 folhas.	PC	600			
11	BOBINA PARA FAX - Bobina para fax, material papel térmico, largura 215mm, comprimento 30m, cor branca.	RL	30			
12	BORRACHA BICOLOR - Borracha apagadora de escrita, material borracha, comprimento 45mm, largura 17mm, altura 8mm, cor azul e vermelha.	UN	300			
13	BORRACHA PARA LAPIS COM PROTETOR PLASTICO - Borracha apagadora de escrita, material borracha livre de pvc, comprimento 42mm, largura 21mm, altura 11mm, cor branca, características adicionais capa plástica protetora, aplicação para lápis.	UN	800			
14	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA SIMPLES EM ACRILICO FUME - Caixa correspondência, material acrílico, cor fumê, tipo simples, tamanho ofício, altura 30mm.	UN	50			
15	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA, TRIPLA, EM ACRILICO FUMÊ - Caixa correspondência, material acrílico, cor fumê, tipo tripla, flexível, comprimento 370mm, largura 260mm, devidamente montada.	UN	50			
16	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - Caneta esferográfica com tinta azul, escrita média macia sem falhas ou borrões, autonomia de escrita mínima de 2.000 metros, devidamente comprovada, tampa ventilada na cor azul, corpo transparente em material plástico, ponta média de 1,0 mm, com esfera de tungstênio, com certificação pelo INMETRO.	UN	6.000			



17	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - Caneta esferográfica com tinta preta, escrita média macia sem falhas ou borrões, autonomia de escrita mínima de 2.000 metros, devidamente comprovada, tampa ventilada na cor preta, corpo transparente em material plástico, ponta média de 1,0 mm, com esfera de tungstênio, com certificação pelo INMETRO.	UN	2.500			
18	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA - Caneta esferográfica com tinta vermelha, escrita média macia sem falhas ou borrões, autonomia de escrita mínima de 2.000 metros, devidamente comprovada, tampa ventilada na cor vermelha, corpo transparente em material plástico, ponta média de 1,0 mm, com esfera de tungstênio, com certificação pelo INMETRO.	UN	2.000			
19	CANETA MARCA-TEXTO AMARELA - Caneta marca-texto, tinta à base de água, atóxica, sem pvc, cor amarela, boa resistência à luz, com medidas de traço de 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, com certificação pelo INMETRO.	UN	1.000			
20	CANETA MARCA-TEXTO AZUL - Caneta marca-texto, tinta à base de água, atóxica, sem pvc, cor azul, boa resistência à luz, com medidas de traço de 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, com certificação pelo INMETRO.	UN	600			
21	CANETA MARCA-TEXTO LARANJA - Caneta marca-texto, tinta à base de água, atóxica, sem pvc, cor laranja, boa resistência à luz, com medidas de traço de 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, com certificação pelo INMETRO.	UN	600			



22	CANETA MARCA-TEXTO VERDE - Caneta marca-texto, tinta à base de água, atóxica, sem pvc, cor verde, boa resistência à luz, com medidas de traço de 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, com certificação pelo INMETRO.	UN	600			
23	CINTA ELÁSTICA PARA PROCESSO 50X4 CM EM LATEX E POLIESTER - Cinta elástica para processo em látex e poliéster, circular, medindo 50x4cm, cor branca.	UN	3.000			
24	CLIPS 2/0 - Clipe, tratamento superficial niquelado, para papéis, tamanho 2/0, material metal, formato paralelo, caixa com 100 unidades.	CX	400			
25	CLIPS 3/0 - Clipe, tratamento superficial niquelado, para papéis, tamanho 3/0, material metal, formato paralelo, caixa com 50 unidades.	CX	600			
26	CLIPS 6/0 - Clipe, tratamento superficial niquelado, para papéis, tamanho 6/0, material metal, formato paralelo, caixa com 50 unidades.	CX	300			
27	CLIPS 8/0 - Clipe, tratamento superficial niquelado, para papéis, tamanho 8/0, material metal, formato paralelo, caixa com 25 unidades.	CX	300			
28	CLIPS TRANÇADO Nº 01 - Clipe, material metal, tratamento superficial niquelado, formato trançado, tamanho 1/0, caixa com 12 unidades.	CX	200			
29	COLA EM BASTÃO - Cola, tipo bastão, composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, cor branca, aplicação papel, características adicionais atóxica, com 8 gramas com certificação pelo INMETRO.	UN	2.000			



30	COLA INSTANTÂNEA TIPO SUPER BONDER - Cola, composição cianiacrilato, cor incolor, aplicação vidro, borracha, plástico, pvc, metal, acrílico, náilon, características adicionais gel, tipo instantânea, embalagem 5 gramas.	FR	200			
31	COLA PLASTICA - Cola plástica branca, atóxica, lavável, bico fino econômico, 1ª qualidade, embalagem com 90 gramas, com certificação pelo INMETRO.	UN	200			
32	COLCHETE Nº 15 - Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, n.º 15, comprimento 100mm, caixa com 72 unidades.	CX	300			
33	CORRETIVO LÍQUIDO - Corretivo líquido à base de água, 18ml, não tóxico, com pincel aplicador acoplado à tampa, com certificação pelo INMETRO.	UN	300			
34	DIVISORIA PARA PASTAS COM 8 PROJEÇÕES TAMANHO OFICIO. - Divisória classificadora, material papel cartolina, gramatura 180g/m2, comprimento 330mm, largura 216mm, cor amarela, características adicionais 8 projeções, 4 furos, tipo visor transparente.	JG	200			
35	ELÁSTICO Nº 18, 25 GRAMAS - Elástico, material látex, tamanho nº 18, caixa com 25 gramas.	CX	600			
36	ELÁSTICO PARA CARRINHOS DE TRANSPORTAR PROCESSO - Elástico extensor com gancho plástico nas extremidades para carrinho de transportar processos com 1,5m de comprimento (Extensor para bagageiro).	UN	100			
37	ENVELOPE BRANCO SEM IMPR. 18,5 X 24,5CM (EMARF) - Envelope branco sem impressão em papel apergaminhado, gramatura 90g, tipo saco, comprimento 245mm, largura 185mm.	UN	3.000			



38	ENVELOPE BRANCO SEM IMPRESSÃO 24 X 34CM - Envelope branco sem impressão em papel apergaminhado, gramatura 90g, tipo saco, comprimento 340mm, largura 240mm.	UN	9.000			
39	ESTILETE CORPO PLÁSTICO PARA LÂMINA DE 18MM - Estilete, corpo plástico, para lâmina de 18 mm.	UN	200			
40	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA - Extrator de grampos, material aço inoxidável, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	UN	300			
41	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE 12MM X 30M - Fita adesiva dupla face transparente, largura 12mm, comprimento 30m.	RL	300			
42	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M - Fita adesiva transparente, largura 12mm, comprimento 50m.	RL	300			
43	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25MM X 50M - Fita adesiva transparente, largura 25mm, comprimento 50m.	RL	1.500			
44	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 50M - Fita adesiva transparente, largura 48mm, comprimento 50m.	RL	2.000			
45	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA PARA PAPÉIS (GRAMPOS 23/06 E 23/13) - Grampeador industrial, com estrutura metálica, compatível com grampos 23/6 e 23/13, capacidade para até 100 folhas, referente papel 75g/m2.	UN	60			



46	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA PARA PAPÉIS (GRAMPO 26/6) - Grampeador de mesa para papéis, estrutura metálica, durável, para alfinetar e grampear, compartimento para 200 grampos 26/6 e capacidade de grampear 08 folhas (grampo aberto) e 20 folhas (grampo fechado), referente papel 75g/m2, com base medindo 20cm de comprimento e 4,5cm de largura, cor preta.	UN	200			
47	GRAMPO ENCADERNADOR PLÁSTICO ATE 500 FOLHAS - Grampo encadernador, para pasta, em plástico flexível, 100mm de altura, com capacidade para 500 páginas.	UN	6.000			
48	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 CX COM 1.000 GRAMPOS. - Grampo para grampeador 23/13, fabricado com arame de aço, com tratamento antiferrugem, niquelado ou galvanizado, caixa com 1.000 grampos.	CX	100			
49	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX COM 5.000 GRAMPOS. - Grampo para grampeador 26/6, fabricado com arame de aço, com tratamento antiferrugem, niquelado ou galvanizado, caixa com 5.000 grampos.	CX	200			
50	LÁPIS PRETO Nº 2 - lápis preto, material corpo madeira de manejo sustentável, dureza carga b, formato corpo sextavado, material carga grafite preto nº2.	UN	2.000			
51	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR AZUL - Marcador para quadro branco, tinta à base de álcool, atóxico, traço linear sem falhas, ponta macia, na cor azul, com certificação pelo INMETRO.	UN	100			



52	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR PRETA - Marcador para quadro branco, tinta à base de álcool, atóxico, traço linear sem falhas, ponta macia, na cor preta, com certificação pelo INMETRO.	UN	100			
53	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA - Marcador para quadro branco, tinta à base de álcool, atóxico, traço linear sem falhas, ponta macia, na cor vermelha com certificação pelo INMETRO.	UN	100			
54	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD NA COR AZUL - Pincel marcador permanente para CD/DVD na cor azul.	UN	200			
55	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD NA COR PRETA - Pincel marcador permanente para CD/DVD na cor preta.	UN	200			
56	PASTA ABA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO TAM. OFÍCIO - Pasta aba transparente, produzida com material 100% reciclado, resistente e atóxico, tamanho ofício, em polipropileno com elástico e terminal nas pontas, devidamente montada.	UN	600			
57	PASTA COM 20 SACOS PLÁSTICOS - Pasta tipo catálogo com 20 sacos plásticos, com fechamento por 04 grampos parafusados, com visor transparente externo para identificação com etiqueta, capa dura, tamanho A4, cor preta, devidamente montada.	UN	200			
58	PASTA DE POLIONDA TAMANHO 250X340X55 MM - Pasta de polionda, tamanho aproximado 250 x 340 x 55mm, devidamente montada, na cor azul ou verde.	UN	300			



59	PASTA PAPELÃO COM ABA E ELÁSTICO 24 X 34CM - Pasta arquivo, material cartolina plastificada, largura 240mm, altura 345mm, características adicionais com aba e elástico, gramatura 480g/m2, devidamente montada, cor azul ou verde.	UN	1.500			
60	PASTA PAPELÃO COM TRILHO 24 X 34CM - Pasta arquivo, material cartolina plastificada, largura 240mm, altura 345mm, características adicionais com trilho, gramatura 480g/m2, devidamente montada, cor azul ou verde.	UN	300			
61	PASTA PAPELÃO SEM TRILHO 24 X 34CM - Pasta arquivo, material cartolina plastificada, largura 240mm, altura 345mm, características adicionais sem trilho, gramatura 480g/m2, cor azul ou verde.	UN	600			
62	PASTA PENDULAR SUSPensa LATERAL (NUMAG / SEÇÃO DE CADASTRO) - Pasta pendular suspensa lateral, com 02 (dois) cabides para papéis soltos, papel cartão tipo kraft, gramatura 300g/m2, largura 375mm x altura 300mm, com visor lenticular em cristal transparente com 9cm de altura, fixo na lateral frontal do cartão, devidamente montada.	UN	600			
63	PERFURADOR GRANDE PARA PAPÉIS COM 02 FUROS - Perfurador grande em ferro fundido, base plástica protetora, perfura com distância de 80mm com capacidade para 60 folhas ou 5mm, referente papel 75 g/m2, medindo 160 x 110 x 170mm.	UN	50			



64	PERFURADOR MÉDIO PARA PAPÉIS - Perfurador médio, material metal, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade de perfuração 12 fohas, referente papel 75g/m2, funcionamento manual, resistente, base plástica protetora, perfura com distância de 80mm, medindo, aproximadamente, 105 x 120 x 70mm.	UN	100			
65	PINCEL MARCADOR ATÔMICO COR AZUL – Pincel marcador atômico, com tinta permanente à base de álcool, para diversas superfícies, com ponta retangular que permite traços finos e grossos, cor azul.	UN	200			
66	PINCEL MARCADOR ATÔMICO COR PRETA – Pincel marcador atômico, com tinta permanente à base de álcool, para diversas superfícies, com ponta retangular que permite traços finos e grossos, cor preta.	UN	200			
67	PINCEL MARCADOR ATÔMICO COR VERMELHA – Pincel marcador atômico, com tinta permanente à base de álcool, para diversas superfícies, com ponta retangular que permite traços finos e grossos, cor vermelha.	UN	100			
68	PRANCHETA EM MADEIRA TAMANHO OFICIO - Prancheta de madeira, tipo duratex, tamanho ofício, com prendedor plástico de folhas incorporado no lado superior.	UN	100			
69	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 1,00 X 0,80M – Quadro de aviso em cortiça, comprimento 100cm, largura 80cm, espessura 6mm, com moldura encerada na cor natural de madeira.	UN	20			



70	REGISTRADOR A/Z LOMBADA ESTREITA – Registrador A/Z lombada estreita plastificado, tamanho ofício, com visor plástico e etiqueta para identificação, ponteira e grampo com alavanca, metálicos, cor preta ou mista em preto e branco.	UN	200			
71	REGISTRADOR A/Z LOMBADA LARGA - Registrador A/Z lombada larga plastificado, tamanho ofício, com visor plástico e etiqueta para identificação, ponteira e grampo com alavanca, metálicos, cor preta ou mista em preto e branco.	UN	200			
72	RÉGUA ACRÍLICO TRANSPARENTE (30 X 3,5CM). – Régua acrílico transparente, comprimento 300 mm, largura 35mm.	UN	300			
73	RELÓGIO DE PAREDE - Relógio de parede, quartz, moldura em formato quadrado, confeccionada com plástico resistente preto ou branco, medindo, aproximadamente, 24 x 24cm; fundo branco; números e ponteiros de horas e minutos na cor preta, ponteiro de segundos em cor diferente dos demais ponteiros; funcionamento com uma pilha pequena.	UN	30			
74	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM 4 FUROS LATERAIS - Saco plástico transparente com 4 furos laterais e abertura no lado superior, comprimento 330mm, largura 240mm.	UN	2.000			
75	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO 8" (20CM) - Tesoura em aço inoxidável com cabo plástico, para uso em geral, tamanho 20cm, com embalagem plástica tipo estojo.	UN	200			

4.2 – Valor total registrado: R\$ _____;

4.3 – Nos preços registrados estão incluídos a incidência tributária e os demais encargos como materiais, mão de obra, equipamentos, licenças, impostos, taxas,



emolumentos, transportes, embalagens, seguro, enfim todas as despesas pertinentes ao fornecimento deverão estar incluídas no preço proposto;

4.3.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1.º do art. 65 da Lei 8.666/93;

4.3.2 – Os preços registrados poderão ser revistos nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores;

4.4 – Local de entrega: Seção de Almoxarifado/ Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, localizada na Rua Beneditinos, n.º 24, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 17 horas;

4.4.1 – A entrega deverá ser agendada com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas através do telefone (21) 2282-8264;

4.5 – Prazo de entrega: [No máximo, 15 (quinze) dias], contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho;

4.6 – A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais ao do licitante vencedor, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, parágrafo 4.º, do Decreto 7.892/2013.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 – pelo TRF – 2.ª RG:

5.1.1.1 - quando o Fornecedor descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços ou dos pedidos dela decorrentes;

5.1.1.2 - quando o Fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.1.3 - quando o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado e a contratada não aceitar reduzir o preço registrado;

5.1.1.4 - por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

5.1.1.5 – quando o Fornecedor sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 ou no art. 7.º da Lei n.º 10.520/02;

5.1.2 – pelo FORNECEDOR:

5.1.2.1 – Quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

5.2 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



5.3 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao procedimento administrativo da presente Ata.

5.4 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do item.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO:

6.1 - O TRF – 2.ª RG fará as aquisições mediante emissão da solicitação de fornecimento de materiais, Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico n.º 05/2019 e de Nota de Empenho específica, emitida de acordo com os materiais e quantidades constantes na referida solicitação.

6.2 – A contratação será sempre representada pela Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), sendo a celebração formalizada por meio da sua retirada pela empresa fornecedora com preço registrado na Ata de Registro de Preços, ou de encaminhamento, ao fornecedor, da nota de empenho, via fac-símile, e-mail ou ofício, devendo, nesses casos, ser acusado o seu recebimento.

6.3 – O Fornecedor se compromete a atender todos os pedidos efetuados durante a validade da Ata, mesmo que a entrega deles decorrente esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços, na forma da IN-24-13 de 21.02.06, deste TRF – 2ª RG.

7.2 – Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico – SRP n.º 05/2019, seus anexos, as documentações e as propostas das empresas classificadas, independentemente de transcrição.

7.3 – Quando houver alteração social na estrutura da empresa, esta deverá encaminhar à Divisão de Contratos (Rua Visconde de Inhaúma, nº 68 – 2º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20091-007), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação devidamente autenticada, comprovando o fato.

8 - CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO:

Em conformidade com o disposto no art. 14 do Decreto n.º 7.892/13, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, por conta do Contratante.



9 - CLÁUSULA NONA: DO FORO:

Para dirimir questões oriundas da presente Ata ou de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será competente o FORO DA JUSTIÇA FEDERAL – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes a presente Ata, em 02 (*duas*) vias de igual teor.

Rio de Janeiro, de de 2019.

MARIA LÚCIA PEDROSO DE LIMA RAPOSO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
Diretora Geral

NOME
EMPRESA
Cargo

